



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE ABAETETUBA – IPMA  
CNPJ: 01.510.576/0001-61**

**PORTARIA N.º 089/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Sra. **LIDUINA SANTANA SILVA DOS SANTOS** .”*

**O Diretor Presidente do IPMA** – Instituto de Previdência do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais espeque na Lei Municipal n.º 226 de 14 de março de 2007 e fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **LIDUINA SANTANA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n.º 004253-6, inscrita no CPF sob o n.º 396.702.102-59, efetiva no cargo de PROFESSOR 20H – ESPECIALIZAÇÃO, CLASSE "I", lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo, n.º 3027/2021 - PMA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que forem reajustados os vencimentos dos servidores em atividade pelo Piso Nacional de Educação, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário Base (Lei n.º 295/2009)	4.341,99
Adicional de Tempo de Serviço 32% (Lei n.º 39/1991)	1.389,44
Valor Total do Provento	5.731,43

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abaetetuba – PA 05 de agosto 2022.

**ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES**  
**Diretor Presidente do IPMA**

*Angelo Jose Lobato Rodrigues*  
DIRETOR PRESIDENTE/IPMA

Av. Dom Pedro II, n.º 915, CEP: 68.440-000, Bairro do Centro - Abaetetuba –  
Pará  
Telefone: (91) 3751-2999